



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

NOTA DE ESCLARECIMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000711-52.2022.8.13.0440

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM vem a público prestar os seguintes esclarecimentos no que concerne à Ação Civil Pública Nº 5000711-52.2022.8.13.0440 e a decisão sobre revisão de contratos temporários de servidores públicos:

1º) Primeiramente, anota-se que em 17 de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE MUTUM, pela então gestão do Ex-Prefeito, celebrou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº MPMG-0440.22.0000135, requerendo no final proceder ao cumprimento da obrigação assumida consistente em regularizar a situação dos servidores públicos contratados pela Administração Pública Municipal que estejam em desacordo com o que determina o art. 37, inciso IX, da CRFB/88 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, dispensando-os, mediante rescisão contratual, com a consequente nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

2º) Não obstante, na data de 11/05/2022, na gestão da Administração anterior, foi deflagrado Processo Seletivo 01/2022, o qual ofertava vagas de caráter temporário para diversos cargos públicos que deveriam ser providos em caráter permanente. Em razão disto, foi ajuizada a referida ação civil pública a qual questionava a forma de contratação, entendendo que os cargos previstos no edital do processo seletivo deveriam ser preenchidos por concurso público;

3º) Consequentemente, o Ex-Prefeito Municipal procedeu à retificação do edital do Processo Seletivo nº 01/2022, excluindo os cargos de caráter permanente, e, ato contínuo, lançou um edital para a realização do Concurso Público nº 01/2022;

4º) Após estes fatos, já durante a atual gestão do Prefeito Municipal Claudinei, apesar do não cumprimento do TAC dentro do prazo ajustado com o Ministério Público por parte do Ex-Prefeito, o MUNICÍPIO deu início ao chamamento dos candidatos aprovados no referido Concurso Público, visando o preenchimento das vagas de caráter permanente e o cumprimento do referido TAC;

5º) Posteriormente, a atual gestão municipal, pelo Prefeito Claudinei, após o conhecimento, de possíveis denúncias e indícios de irregularidades no edital do Concurso, feito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fez uma consulta técnica, para que o Tribunal se manifestassem quanto as possíveis e mencionadas irregularidades.

6º) Em sequência, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, consoante apurado nos autos do processo administrativo de Edital de Concurso Público tombado sob o n.º 1127785 recomendou, cautelarmente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

suspensão do chamamento de candidatos aprovados no certame, até decisão de mérito da referida Corte;

7º) Assim, diante desse imbróglio e mazelas deixadas pela Gestão Municipal do Ex-Prefeito Municipal na formação do Edital do Concurso Público 01/2022 que gerou as consequências já acima mencionadas, esta Administração de modo a não prejudicar a população mutuense que necessita dos serviços públicos de excelência, em vista do Princípio da Continuidade do Serviço Público, quando verificada a necessidade de demandas no MUNICÍPIO- nos moldes previstos pela Constituição - tem realizado as contratações de caráter temporário, mas sempre respeitando e dando prioridade a ordem dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2022;

7º) Paralelamente e recentemente após decisão no processo administrativo de Edital de Concurso Público tombado sob o n.º 1127785 pelo TCEMG, emitida pela equipe técnica do tribunal que elencou por meio de relatório as irregularidades encontradas no edital do Concurso, o atual Gestor Municipal vem já empreendendo esforços para corrigir as falhas e todas as lacunas apontadas pelo TCEMG no Edital nº 001/2022 – Concurso Público;

8º) Sem mais, cumpre aqui registrar que a atual Administração Municipal por meio do Prefeito Claudinei, seguirá trabalhando para a regularização do Edital do Concurso Público em comento, para que, tão logo seja possível, o Executivo retorne ao chamamento dos candidatos aprovados e posterior investidura nos respectivos cargos.

9º) A Prefeitura Municipal, por meio de seu corpo jurídico, coloca-se inteiramente a disposição de seus munícipes ou demais interessados para mais esclarecimentos sobre o mencionado tema.

Mutum/MG, 28 de maio de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM